

PROCESSO N.º 01416.000054/2016-21
TERMO N.º 47/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA - ANCINE E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS – SERPRO.**

A **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, **ADAUTO MODESTO JUNIOR**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 265-E, de 25 de agosto de 2017, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, estabelecida na Cidade de Brasília/DF, localizada na SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG, Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Designação n.º 66225-001, de 01/07/2016, e pelo seu Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Federal, Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Designação n.º 50424-023, de 01/06/2017, nos autos do Processo n.º.01416.000054/2016-21, têm justo e avençado, e celebraram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 034/2016, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Da Forma de Prestação dos Serviços - item 2.3, Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Preço, Quinta – Da Dotação Orçamentária e Sexta – Do Pagamento** item 6.3, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta às bases de Dados do Sistema CPF/CNPJ, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 03/11/2010, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda** – Da Forma De Prestação Dos Serviços, cujo item 2.3 passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados nas projeções da CONTRATADA, cujo domicílio fiscal ocorrerá da(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviço(s)
REGIONAL BRASÍLIA
CNPJ: 33.683.111/0002-80
ENDEREÇO: SGAN Av. L-2 Norte Quadra 601 – Módulo G
Brasília/Distrito Federal – CEP: 70.836-900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira** – Da Vigência, cujo prazo iniciou-se em 21/11/2016, terminando em 21/11/2017. Sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2017 até 21/11/2018, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta** – Do Preço do Contrato n.º 034/2016, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Termo Aditivo.
- 4.2** Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus no período, mediante variação do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em outubro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1** Altera-se a **Cláusula Quinta** – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.57, do Plano Interno n.º 7CNM0020001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2017.
- 5.2** Para o exercício de 2017 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800365, em 08/05/2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária para cumprir com todas as obrigações contratuais de 2017. Constarão na Proposta Orçamentária de 2018 o valor certificado de R\$ 19.260,00, recurso suficiente para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1** Altera-se a **Cláusula Sexta** – Do Pagamento, cujo item 6.3 passa a ter a seguinte redação: Os pagamentos pelos serviços serão efetuados diretamente à CONTRATADA, por meio da conta única (SIAFI), Código de Recolhimento UG 806030, Gestão 17205, CNPJ n.º 33.683.111/0001-07, Código de Recebimento 22222-4, no prazo previsto em contrato, de acordo com a apresentação das notas fiscais de cobrança correspondentes aos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 034/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE




ADAUTO MODESTO JUNIOR
Secretário de Gestão Interna - Substituto

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO



JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento
com Clientes – Novos Negócios -
SUNNG



DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente do Departamento de Negócio
para o Governo Federal

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

Mirella Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1087100



Nome:

CPF:

Hallein Lima do Amaral
Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE nº 1559758